

# DIÁRIO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME/MA**  
**EXECUTIVO**

Volume: 8 - Número: 71 de 2 de Dezembro de 2024  
DATA: 02/12/2024

## APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

## ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://arame.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

## PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

## CONTATOS

Tel: 984481164  
E-mail: [prefeituradearamema@gmail.com](mailto:prefeituradearamema@gmail.com)

## ENDEREÇO COMPLETO

RUA NOVA, S/N, CENTRO, PRÉDIO DA PREFEITURA., Nº S/N  
CENTRO

## RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Arame



Assinado eletronicamente por:  
André Vinícius Lima Albuquerque  
CPF: \*\*\*.088.213-\*\*  
em 02/12/2024 18:13:35  
IP com nº: 192.168.10.146  
[www.arame.ma.gov.br/diariooficial.php?id=769](http://www.arame.ma.gov.br/diariooficial.php?id=769)

## SUMÁRIO

### ATOS DO EXECUTIVO

- ✦ DECRETO: 32/2024 - DISPÕE SOBRE A APRESENTAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, INCLUINDO OS CEDIDOS A ÓRGÃOS INTERNOS E EXTERNOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



## GABINETE DO MUNICÍPIO - ATOS DO EXECUTIVO - DECRETO: 32/2024

## DECRETO Nº 32/2024

DISPÕE SOBRE A APRESENTAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, INCLUINDO OS CEDIDOS A ÓRGÃOS INTERNOS E EXTERNOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAME, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto na Lei Orgânica do Município,  
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a regularidade e eficiência na gestão de pessoal, bem como o controle e acompanhamento das atividades desempenhadas pelos servidores municipais;  
CONSIDERANDO que a cessão de servidores a órgãos internos e externos deve observar critérios de transparência e eficiência na administração pública;  
CONSIDERANDO, ainda o final de mandato e a necessidade de organização do quadro de servidores da administração;

## DECRETA:

- Art. 1º Todos os servidores públicos municipais ativos, independentemente do vínculo funcional, incluindo aqueles cedidos a órgãos ou entidades internas ou externas à administração municipal, deverão retornar ao órgão de origem.
- Art. 2º A apresentação dos servidores cedidos deverá ocorrer no dia 02/01/2025, no Departamento de Recursos Humanos.
- § 1º Para os servidores cedidos a órgãos externos, a apresentação deverá ser acompanhada de documento comprobatório da cessão, expedido pelo órgão de destino.
- § 2º A não apresentação no prazo estipulado implicará a suspensão temporária do vínculo funcional, até a regularização da situação perante o município.
- Art. 3º O órgão de origem será responsável por encaminhar relatório atualizado ao setor de Recursos Humanos, especificando a situação de cada servidor, inclusive aqueles que não atenderem ao chamado para apresentação.
- Art. 4º Os secretários municipais são responsáveis por assegurar que os servidores sob sua gestão sejam devidamente informados e cumpram as determinações deste Decreto.
- Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME – MA, em 02 de dezembro de 2024

*Pedro Fernandes Ribeiro*  
Prefeito Municipal



## EQUIPE DE GOVERNO

**Pedro Fernandes Ribeiro**  
Prefeito

**Lázaro Ruben Garcia Matias**  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

**Francisco de Carvalho Silva**  
Procuradoria Geral do Município - PGM

**Raimundo Evangelista Neto**  
Secretaria Municipal de Agricultura,  
Abastecimento - SEMAA

**Gildemberg Pedrosa da Silva**  
Secretaria Municipal de Finanças - SEMFIN

**Edivaldo Ferreira de Oliveira**  
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL

**Anderson Mota Brito**  
Gabinete do Município - GABINETE

**Shirley Max Silva**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo -  
SEMAT

**Bruno Francisco Lima Ericeira**  
Controladoria do Município - CGM

**Danilo Feitoza Barros**  
Secretaria de Assuntos Politicos - SECAP

**Antonio Carlos Moreira Lima**  
Secretaria Municipal de Cultura e Promoção de  
Eventos - SECULT

**João Victor Pestana Santiago**  
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo -  
SEMOU

**Euzébio Sousa Torres**  
Secretaria Municipal de Adm. e Recursos  
Humanos - SEMARH

**Antonio Jarbas da Conceição Sousa**  
Secretaria Municipal de Assistência e Promoção  
Social - SEMAPS

**Elizeu Chaves Albuquerque**  
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

